

Ata  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
do Corvo realizada no dia 29 de outubro  
de 2015

Aos vinte nove dias do mês de outubro do ano dois mil e quinze, nesta Vila do Corvo, no Edifício dos Paços do Concelho e no Salão Nobre da Câmara Municipal, reuniram ordinariamente, o Executivo Camarário, com a presença, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Manuel Alves da Silva, do Senhor Vice-Presidente Óscar Manuel Valentim da Rocha, do Senhor Vereador Fábio Nuno Freitas Fraga das Senhoras Vereadoras Ashley Maria Domingos e Maria de Fátima Mendes Emílio Mendonça, convocada, nos termos do nº 4 do artigo 76º da Lei nº 169/99, de 18/9, na redação dada pela Lei 5-A/2002 de 11/1, mantido em vigor pela alínea d) do artigo 3º da Lei 75/2013, de 12/09. Estando ausente o Senhor Vereador José Manuel Avelar Nunes. -----

I

Às quinze horas, o Sr. Presidente deu início aos trabalhos. Lida a ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

II

ALOJAMENTO LOCAL

A Câmara Municipal por votação nominal deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 4º da Portaria nº 94/2013, de 17 de dezembro, que o estabelecimento sito na Estrada para o Caldeirão, reúne os requisitos necessários para ser comercializado como alojamento local, nos termos do requerimento apresentado pela e o auto de vistoria realizado. Para efeitos do disposto no nº 4 do mesmo artigo, deverá ser dado conhecimento deste facto à requerente e à Direção Regional de Turismo. -----

A minuta desta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

III

LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES

Foi aprovado, nos termos do parecer técnico emitido, o aditamento ao projeto de arquitetura apresentado pelo requerente

visando a remodelação interior de um edifício, situado na Rua da Matriz. -----

IV

5ª ALTERAÇÃO ÀS GOP'S E AO ORÇAMENTO DE 2015

A Câmara Municipal por votação nominal deliberou, por unanimidade, aprovar a 5ª Alteração às Grandes Opções do Plano de 2015, que importa na movimentação de verbas no valor de seis mil e setecentos euros e a 5ª Alteração ao Orçamento de 2015 que importa, tanto no reforço como na dedução no montante de trinta mil e duzentos euros de dotação, determinado a sua entrada em vigor com data de 30 de outubro do corrente. -----

A minuta desta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

V

APOIO FINANCEIRO

Foi apresentado um pedido de apoio financeiro da Santa Casa da Misericórdia do Corvo. A Sra. Vereadora Ashley Domingos declarou impedimento e ausentou da sala durante a discussão e votação do presente assunto. A Câmara Municipal, por votação nominal, deliberou, por unanimidade, conceder um apoio financeiro no montante de € 3.682,83 (três mil seiscentos oitenta dois euros e oitenta três centimos) para apoiar a construção do Lar de Idosos. -----

VI

LEI DO ORÇAMENTO DO ESTADO DE 2015 – CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – RECOLHA DE RESÍDUOS INDEFERENCIADOS E GESTÃO DE CARATERIZAÇÃO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS

Considerando que a câmara municipal pretende contratar uma entidade externa para efetivar a recolha do resíduos sólidos e entrega no Centro de Processamento de Resíduos do Corvo, libertando assim a autarquia dos encargos associados à realização dessas tarefas, desde os custos com combustível e manutenção dos equipamentos como a desafetação de pessoal próprio a esta tarefa; -----

Tendo em conta o estipulado na Lei do Orçamento do Estado para 2015 (LOE 2015) e o Acórdão nº 413/2014, de 30/5, sobre a contratação de serviços, a câmara municipal, por votação nominal, deliberou, por

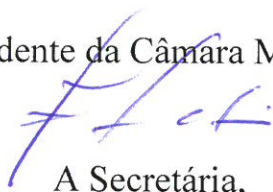


unanimidade, estarem efetivamente preenchidos os pressupostos adjudicatórios previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 6 do artigo 75º da LOE 2015, com as devidas adaptações, verificando-se que o contrato em causa não envolve a prestação de trabalho subordinado e que existe cabimento orçamental e que autoriza-se a assunção dos correspondentes compromissos anuais, tendo em conta a deliberação da câmara do passado dia 27 de novembro de 2014 e a deliberação da assembleia do dia 11 de dezembro de 2014. Quanto à disciplina do n.º 1 do artigo 2º e artigo 4º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, atinente com as regras das reduções remuneratórias aplicáveis aos valores pagos por contratos de aquisição de serviços celebrados ou renovados, verifica-se ser a mesma, manifestamente, inaplicável, face, além do mais, ao n.º 1 do cit. art. 75º da LOE/2015. -----  
A minuta desta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

VII

Nada mais havendo a tratar, às dezasseis horas, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião de que foi lavrada a presente ata, sendo lida e aprovada e que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, pelos Senhores Vereadores que o desejarem fazer e por mim, Elvira André Inácia Pimentel, Secretária desta reunião. -----

O Presidente da Câmara Municipal,



A Secretária,



Os Vereadores,

